



PROCESSO SELETIVO *ON-LINE* DE ESTAGIÁRIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, no uso de suas atribuições e nos Termos do Contrato nº 021/2021 firmado com o Agente de Integração - Mais Estágios, torna pública a realização de Processo Seletivo *ON-LINE* para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo *on-line* será regido por este Edital e executado pelo Agente de Integração - Mais Estágios.
- 1.2.** Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com a matrícula e frequência regular em curso de educação superior.
- 1.3.** O processo seletivo *on-line* é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo.
- 1.4.** O MEC reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.
- 1.5.** A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período de 1 (ano) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o prazo de máximo de 2 (dois) anos.
- 1.6.** A jornada compreenderá 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento do MEC, sem prejuízo das atividades discentes e em horário compatível ao da unidade onde o estagiário estiver localizado.
- 1.7.** Os estagiários farão jus a bolsa de estágio mensal remuneratória, atualmente no valor de R\$ 1.125,69 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).
- 1.8.** É assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado.



- 1.9.** A bolsa-auxílio será paga no mês subsequente ao da realização do estágio, já o auxílio transporte no mês anterior com base na frequência mensal do estagiário (ressalvadas as hipóteses de entrada do estagiário em data posterior à folha de pagamento).
- 1.10.** O estagiário fará jus, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.
- 1.10.1.** Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.11.** O estagiário estará assegurado contra acidentes pessoais, por invalidez permanente ou por morte, durante a vigência do respectivo TCE.
- 1.12.** O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, saúde e etc.
- 1.13.** O processo seletivo *on-line* será no âmbito do Distrito Federal.

2. CRONOGRAMA

- 2.1.** Inscrição e Aplicação de Provas: 22/11/2021 a 03/12/2021
- 2.2.** Divulgação das Provas Corrigidas e Resultado Provisório: 06/12/2021;
- 2.3.** Prazo para Recurso: 07/12/2021 (Formulário para Recurso);
- 2.4.** Divulgação dos resultados dos recursos e Lista com Resultado Final: 09/12/2021

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** No ato de inscrição o estudante deve estar matriculado e com frequência regular, em um dos seguintes cursos:
- 3.1.1.** Direito;
- 3.1.2.** Administração ou correlatos;
- 3.1.3.** Ciência da Computação ou correlatos;
- 3.1.4.** Comunicação (Jornalismo, Publicidade, Propaganda);
- 3.1.5.** Relações Internacionais;
- 3.1.6.** Pedagogia;
- 3.1.7.** Ciências contábeis;
- 3.1.8.** Ciência política.

- 3.2. Para iniciar o estágio, o estudante não poderá estar cursando o último semestre do respectivo curso.
- 3.3. O estudante que já tenha estagiado no MEC poderá realizar a inscrição para o estágio, desde que o período estagiado, na mesma escolaridade, não tenha excedido a 18 (dezoito) meses.
- 3.4. O estágio, se houver interesse das partes, poderá ser prorrogado, até o período máximo de 2 (dois) anos ou até a data de conclusão do curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo *on-line*.
- 4.2. As inscrições e as provas serão realizadas de forma *on-line* durante o período de 22/11/2021 a 03/12/2021 às 18h (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, através do site do Agente de Integração - Mais Estágios www.maisestagios.com.br.
- 4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 4.5. As inscrições que não atenderem todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 4.6. O requerimento para o atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do Agente Integrador - Mais Estágios atendimento@maisestagios.com.br.
- 4.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante, no ato de inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.8. Encerrado o prazo de inscrição, caberá ao Agente de Integração - Mais Estágios promover a correção de erros materiais existentes no cadastro do candidato, desde que a referida alteração não implique em mudança na classificação ou na inabilitação para o exercício do estágio, conforme exigências do Edital.
- 4.9. O MEC e a Mais Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** 10% das vagas de estágio são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 5.2.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 5.3.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 5.4.** No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar a natureza da deficiência por meio do formulário contido no Anexo I deste Edital, e encaminhá-lo para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios atendimento@maisestagios.com.br.
- 5.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 5.6.** No ato da convocação, para preenchimento da vaga de estágio reservada a pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar ao Agente de Integração - Mais Estágios: documento de identidade original, o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.
- 5.7.** O laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 meses) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital, e, se for o caso, poderá ser solicitado exames complementares específicos que atestem a deficiência.

- 5.8. Após verificação da condição, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 5.9. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar um laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses será excluído da lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 5.10. Para cada 10 (dez) estudantes convocados da lista geral, 1 (uma) vaga será destinada ao candidato com deficiência.
- 5.11. Caso não existam estudantes com deficiência aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, aos estudantes negros fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.
- 6.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.3. O candidato que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
- 6.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que no ato da inscrição se declararem negros, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 6.5. No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas destinadas a negros, o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial, por meio do formulário contido no Anexo II deste Edital, encaminhando para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios atendimento@maisestagios.com.br.

- 6.6. No ato da convocação, o candidato que se autodeclarar negro deverá ser submetido a um procedimento de verificação da condição declarada, através de entrevista com o Agente de Integração – Mais Estágios.
- 6.7. O candidato deverá marcar o item de vagas destinadas aos estudantes negros do painel do Agente de Integração - Mais estágios e informar que deseja concorrer a candidato nesta situação.
- 6.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à lista geral, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.9. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.10. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 6.11. Os candidatos negros e com deficiência que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição terão seus nomes publicados em lista geral, lista cotista racial e lista de candidatos com deficiência.
- 6.12. Caso não existam estudantes negros aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

7. DAS PROVAS

- 7.1. A seleção compõe-se de duas fases, uma classificatória, com aplicação de provas objetivas *on-line*, e outra eliminatória, com a análise curricular e entrevista.
- 7.2. Cada questão da prova contará com 4 (quatro) alternativas e terá somente 1 (uma) resposta correta.
- 7.3. As provas *on-line* serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, observarão os seguintes conteúdos e pontuações, para os estudantes de todos os cursos, conforme quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROVA			
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	PROCESSO
Objetiva	Língua Portuguesa	20	Classificatório/Eliminatório
Objetiva	Noções de Informática	20	
Total Pontos		20	

- 7.4. A prova poderá ser realizada através do site www.maisestagios.com.br entre 22/11/2021 até as 18:00 do dia 03/12/2021 (Horário de Brasília).
- 7.5. O candidato que não realizar as provas *online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 7.7. O MEC e a Mais Estágios não se responsabilizam por provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O processo seletivo para preencher as vagas de estágio será constituído de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório:
- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
 - 20 (vinte) questões de Noções de Informática;
- 8.1.1. Será atribuído o valor de 0,5 (meio) ponto para cada questão da prova, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 8.1.2. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de:
- LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e Interpretação de Textos; 2. Ortografia Oficial; 3. Acentuação Gráfica; 4. Pontuação; 5. Crase; 6. Concordância Verbal e Nominal; 7. Regência Nominal e Verbal; 8. Flexão das Palavras; 9. Pronomes de Tratamento.

b) **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional Windows; 2. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (Microsoft Office); 3. Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; 4. Conceitos básicos de Segurança da Informação.

8.2. Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- c) tiver a maior idade.

8.3. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas aplicadas.

8.4. Os estudantes serão classificados em lista decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

8.5. Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

8.6. Após a classificação, à medida que forem abertas oportunidades de estágio nas unidades do MEC, será realizada análise curricular e entrevista na unidade demandante, sendo esta fase de caráter eliminatório.

8.7. O currículo poderá ser analisado e o candidato convocado para entrevista durante o prazo de vigência deste processo seletivo.

9. DAS LOCALIDADES DO ESTÁGIO

9.1. As oportunidades serão para o Programa de Estágio Supervisionado do Ministério da Educação e as vagas serão disponibilizadas na Esplanada dos Ministérios - Bloco "L" – Edifício Sede e Anexos I e II – Brasília/DF - CEP: 70.047-900; e Conselho Nacional de Educação - SGAS 607, Lote 50, Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.200-670.

9.2. O estudante deverá, no ato de inscrição informar o turno (matutino ou vespertino) compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

9.3. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

9.4. Excepcionalmente, em face da necessidade do programa, poderão ser disponibilizadas outras vagas de estágios.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 10.1.** O candidato será convocado de acordo com a necessidade do MEC, obedecendo a ordem de classificação e observando as informações presentes na inscrição para a realização de estágio.
- 10.2.** A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico e/ou e-mail pelo Agente de Integração - Mais Estágios,
- 10.3.** Para a convocação, serão considerados os telefones e o e-mail registrados pelo estudante no cadastro do Agente de Integração, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, no *site* da Mais Estágios.
- 10.4.** Para preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato, por meio do(s) número(s) telefônico(s) cadastrado(s), em horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado ao candidato um e-mail, que deverá ser respondido no prazo máximo de 24 horas.
- 10.5.** Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Agente de Integração - Mais Estágios.
- 10.6.** No caso de o candidato não ser localizado, diante das 3 (três) tentativas de contato (telefônico e e-mail) realizadas pelo Agente de Integração - Mais Estágios, no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 10.6.1.** Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder aos contatos telefônicos e/ou ao e-mail.
- 10.6.2.** Após as duas tentativas para vagas distintas, em momentos diferentes e subsequentes, o candidato irá para o fim da lista.
- 10.7.** Havendo êxito na convocação, será providenciado o Termo de Compromisso de Estágio para sua formalização com a aposição das assinaturas necessárias, no prazo a ser informado pelo Agente de Integração, sob pena de desclassificação em caso de inércia.
- 10.8.** O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O formulário de requerimento estará disponível no *site* do Agente de Integração – Mais Estágio e deverá ser enviado para o e-mail atendimento@maisestagios.com.br.

- 10.9.** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 10.10.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 10.10.1.** Não for encontrado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - 10.10.2.** Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MEC, ou ainda se recusar, por 3 (três) vezes, a aceitar a localidade disponível.
- 10.11.** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a lista de classificação divulgadas no *site* da Mais Estágios.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 11.1.** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 11.2.** O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008 e da IN 213, de 2019.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EVENTUAIS RECURSOS

- 12.1.** As provas corrigidas e o resultado provisório serão divulgadas no dia 06/12/2021 no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios www.maisestagios.com.br,
- 12.2.** Os recursos referentes as questões das provas poderão ser interpostas, impreterivelmente, no dia 07/12/2021, das 08 às 17h. (horário de Brasília), através de formulário denominado **Formulário de Recurso**, disponível no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios, o qual deverá ser enviado para o e-mail atendimento@maisestagios.com.br.
- 12.3.** Os recursos serão analisados e decididos pelo Agente de Integração - Mais Estágios e respondidos por e-mail, o resultado final, e as respostas dos recursos serão publicados no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios, na data provável de 09/12/2021.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da data da homologação do resultado final, sujeito à prorrogação a critério do MEC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios www.maisestagios.com.br.
- 14.2.** Não poderá participar do processo seletivo:
- 14.2.1.** Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgão ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal;
 - 14.2.2.** Militar da União, dos Estados, do Distrito Federal;
 - 14.2.3.** Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 14.3.** Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1.** Automaticamente, ao concluir o período fixado para o estágio, ressalvada a possibilidade de prorrogação;
 - 14.3.2.** De ofício ou por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino, a ser verificado pelo descumprimento das determinações regulamentares relativas à frequência e pela avaliação de desempenho;
 - 14.3.3.** Conclusão, desistência ou abandono do curso e trancamento de matrícula, bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, com a instituição de ensino;
 - 14.3.4.** Descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - 14.3.5.** Abandono, caracterizado por ausência não justificada à unidade onde exerce suas atividades, por 3 (três) dias consecutivos;
 - 14.3.6.** Por conduta incompatível com a exigida pelo MEC; e
 - 14.3.7.** A pedido do estagiário.

- 14.4.** O estagiário será orientado e supervisionado pelo titular da unidade onde for localizado ou pelo servidor indicado para tal, desde que esse supervisor possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e, quando exigido em lei, inscrição em órgão de fiscalização profissional.
- 14.5.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o MEC.
- 14.6.** Prescreverá em 2 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 14.7.** O Agente Integrador – Mais Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.8.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico atendimento@maisestagios.com.br, onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o print da imagem do erro apresentado.
- 14.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Integrador – Mais Estágios, em conjunto com o Ministério da Educação.

Ministério da Educação – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - substituta
Elayne Maria da Silva Batista

Mais Estágios – Oziel Luciano Braz



EDITAL Nº 03

PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de _____
declaro, em conformidade com o Decreto 3.298, de 1999, possuir
deficiência:

- () Visual Qual? _____
- () Física Qual? _____
- () Auditiva Qual? _____
- () Mental Qual? _____
- () Múltipla Qual? _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo inclusive, responder penalmente por qualquer informação inverídica.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Comete crime sujeito a pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).



EDITAL Nº 03

PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do MEC, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 003/2021, declaro optar pela participação na condição de estudante nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário no MEC na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Comete crime sujeito a pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).